



Estado de Santa Catarina  
**Município de Piratuba**  
**Processo Seletivo Nº 01/2025**

**Edital Nº 01/2025**

**Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Piratuba/SC.**

O **Município de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais n.º 65/2015, 66/2015 e 67/2015, Lei Municipal 1325/2015, Lei Complementar 135/2025 e Lei Complementar 143/2025 e demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Este Processo Seletivo regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis é promovido pelo Poder Executivo Municipal de Piratuba/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo DECRETO N° 2.437/2025, de 24 de setembro de 2025, e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**.

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

1.2.2 – **PROVA DE TÍTULOS**, exclusiva aos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas)** que tenham participado da prova objetiva escrita.

1.2.3 – **PROVA PRÁTICA** de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes ao cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas e Similares** que tenham participado da prova objetiva escrita, independentemente da nota nela obtida.

1.3 – O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de um (1) ano, **válido para o ano de 2026**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos e no emprego público desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.6 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na *internet*, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

1.7 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

**CAPÍTULO II  
DOS CARGOS,  
DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento em caráter temporário**, com a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo e o quadro abaixo define os cargos e a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto. O candidato poderá inscrever-se para até **dois (2) cargos de Professor** oferecidos neste Processo Seletivo, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

PCI Concursos



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

**GRUPO 1 - NÍVEL ALFABETIZADO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	40h	Alfabetizado e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	CR	R\$ 2.492,00
Agente de Serviços Gerais Externos	40h	Alfabetizado	CR	R\$ 2.227,27

**GRUPO 2 - ENSINO MÉDIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC.	CR	R\$ 2.833,59
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo, com Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO-SC	CR	R\$ 1.903,00
Cuidador Escolar	40h	Ensino Médio	CR	R\$ 1.898,32
Cuidador Escolar	20h	Ensino Médio	CR	R\$ 949,15

PCI Concursos



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

Agente Comunitária de Saúde para atuação na Micro-área 15 <sup>1</sup>	40h	Ensino Médio <sup>2</sup>	01	R\$ 3.036,00
------------------------------------------------------------------------	-----	---------------------------	----	--------------

GRUPO 3 - NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico	20h	Curso Superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.	CR	R\$ 14.464,72
Fisioterapeuta	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/SC	CR	R\$ 3.903,99
Fonoaudiólogo	30h	Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO/SC	CR	R\$ 5.856,00
Nutricionista	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista, com registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN/SC.	CR	R\$ 2.660,26
Enfermeiro	40h	Habilitação de grau superior, à nível de graduação, obtida em curso de Enfermagem ou Enfermeira Obstétrica, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	CR	R\$ 8.491,35

<sup>1</sup> Iniciando Rua gov. Jorge Lacerda (ao Lado do Cemitério) residência de Oldemar Land até a Residência da Senhora Elly Graebin. Av. 18 de Fevereiro da casa de Rafael KOfreitag até a casa de Lauro Mohr. Primeiro de Maio da casa de Adelar Pereira até a casa de Ari Drumm. Bairro Ulisses Guimarrães. Rua Domingos Benjamini. Rua Antonio Ko Freitag na casa de Emelda Stempcoski Fries até a casa de Júnior Moreira Paz. (164 famílias).

<sup>2</sup> Agente Comunitária de Saúde: Requisitos para provimento: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ter concluído com aproveitamento, curso de e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas).



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

Farmacêutico	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico bioquímico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia.	CR	R\$ 3.903,99
--------------	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------

<b>GRUPO 5 - ENSINO SUPERIOR / EDUCAÇÃO</b>				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Psicólogo Educacional	40h	Habilitação em Psicologia com especialização em áreas educacionais ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	R\$ 5.320,55
Facilitador de Informática	40h	Habilitação em grau superior em nível em Informática Educacional	01	4.555,98
Auxiliar de Creche	40h	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia	CR	3.796,62
Professor Educação Infantil	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia / Educação Infantil. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia / Anos Iniciais. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	R\$ 2.148,99

PCI CONCURSOS



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

Professor Educação Infantil – <b>Música</b>	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura em Música.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – <b>Artes</b>	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – <b>Inglês</b>	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - <b>Português</b>	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental I e II – <b>Ciências</b>	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99

PCI Concursos



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

Professor Ensino Fundamental II - Geografia	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - História	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Educação Física	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilidade em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99

PCI Concursos



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – AEE	20h	<p><u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.</p> <p><u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.</p>	CR	R\$ 2.148,99
-------------------------------------------------------------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------

2.1.1. CR – os cargos com vagas em Cadastro Reserva, serão chamados após a conclusão da Chamada do Processo Seletivo 01/2024, caso haja necessidade, uma vez que o Processo mencionado, mesmo também tem validade para o ano de 2026

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período do dia 13/10/2025 a partir das 14h00 até as 23h59min do dia 11/11/2025**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.1.1 - O candidato poderá inscrever-se para até **duas áreas de ensino**, sendo somente para dois cargos de **professor (Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor Educação Infantil – Música, Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Artes, Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Inglês, Professor Ensino Fundamental II – Português, Professor Ensino Fundamental I e II – Ciências, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II – Matemática, Professor Ensino Fundamental II – História, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – Educação Física, Professor Ensino Fundamental II – Ensino Religioso, Professor Ensino Infantil e Ensino fundamental I e II – AEE)**.

3.1.2 – O candidato que realizar inscrição para 2 (dois) cargo não mencionados no item 3.1.1, a inscrição válida será a primeira inscrição confirmada e paga, a segunda inscrição será automaticamente indeferida.

3.1.3 – Para tanto, o candidato deverá ser habilitado para as áreas pretendidas e apresentar a documentação para as duas opções;

PC  
CONCURSOS



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

3.1.4 - O candidato que optar por dois cargos deverá efetuar duas inscrições e dois pagamentos.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Processo Seletivo Público do Município de Piratuba (SC);
- b) Ler atentamente o Edital, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição;
- c) Acessar a opção Inscrição online, fazer o cadastro do candidato pela internet se for o primeiro acesso, se já for cadastrado realizar o acesso com seu usuário e senha;
- d) Preencher o requerimento de inscrição via internet, seguindo as instruções conforme solicitado;
- e) Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **12/11/2025**, respeitando os horários bancários, sendo a compensação dos boletos deverá ser também dia 12/11/2025.
- f) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – O Município de Piratuba (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital, terá sua inscrição cancelada.

3.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	R\$ 74,00
Agente de Serviços Gerais Externos	R\$ 66,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 85,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 57,00
ACS – Agente Comunitária de Saúde	R\$ 91,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

Médico	R\$ 150,00
Fisioterapeuta 20h	R\$ 117,00
Fonoaudiólogo	R\$ 150,00
Nutricionista 20h	R\$ 79,00
Psicólogo Educacional	R\$ 150,00
Enfermeiro	R\$ 150,00
Farmacêutico	R\$ 117,00
Cuidador Escolar 40h	R\$ 56,00
Cuidador Escolar 20h	R\$ 28,00
Facilitador de Informática	R\$ 136,00
Auxiliar de Creche	R\$ 113,00
Professor Educação Infantil	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I – <b>Anos Iniciais</b>	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil – <b>Música</b>	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – <b>Artes</b>	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – <b>Inglês</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental II - <b>Português</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II – <b>Ciências</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental – I e II - <b>Geografia</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II - <b>Matemática</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II - <b>História*</b>	R\$ 68,00



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II - <b>Educação Física</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental II - <b>Ensino Religioso</b>	R\$ 68,00
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – AEE	R\$ 68,00

3.6.1. a taxa de inscrição dos professores será cobrada sobre a carga horária de 20h de Professor Habilitado, nível superior, indiferente de como será feita a contratação posteriormente (10h, 20h, 30h ou 40h).

3.6.2. O candidato que realizar 2 (duas) inscrições (uma para cada área de atuação), automaticamente pagará 2 (duas) taxas de inscrição.

3.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.8 – É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Administração Municipal.

3.8.1 - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao(s) cargo(s) a que se inscreverá o candidato.

3.8.2 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.8.3 – Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (DECRETO Nº 2.437/2025, de 24 de setembro de 2025), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Processo Seletivo;

3.8.3.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.8.3.2 – Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**3.9 – Da isenção da taxa de inscrição:**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

3.9.1 – São isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem inscrição no Cadastro único do programa Social do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 com Baixa renda familiar inferior a dois salário-mínimo, à época da inscrição.

3.9.2 – Documentação necessária para a solicitação de isenção que trata no item 3.9.1, será a comprovação da renda da entidade inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, e o comprovante de inscrição no cadastro Único do Programa Social do Governo Federal que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

3.9.3 – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

3.9.4 - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

3.9.5 – O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **29/10/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC – Processo Seletivo.

3.9.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **30/10/2025 e 05/11/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.

3.9.7 - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **06/11/2025**, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal Piratuba/SC – Processo Seletivo.

**3.10 – Das condições especiais para a realização da prova:**

3.10.1 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **13/10/2025 a 11/11/2025**.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

3.10.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todos os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

3.10.3 – Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.1.

3.10.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo na forma estabelecida na lei.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.1.2 - Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004 e art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2 – Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

**13/10/2025 a 11/11/2025**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

4.2.1 - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença, deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

4.2.2 - O atendimento às condições especiais solicitados ficará sujeito à análise da Comissão de Processo Seletivo e da AMAUC.

4.2.3 – Caso a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.4 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.3 – Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.5 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

4.6 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

4.7 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7.1 – Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Processo Seletivo se dará em igualdade de condições.

4.8 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.8.1 – O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.8.2 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.8.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

**CAPÍTULO V  
DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **13/11/2025**, no site do Município de Piratuba [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br), bem como no site da responsável pela realização do Processo Seletivo <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **14/11/2025 e 21/11/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

5.3 – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **24/11/2025** nos seguinte endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

**CAPÍTULO VI  
DAS PROVAS**

6.1 – **A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.

6.1.1 – A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, no dia **30/11/2025, das 08h30min às 11h00min**, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 08h20min.

6.1.1.1. Para o cargo de Nível Alfabetizado, onde será exigida prova prática (Operador de Máquinas Agrícolas e Similares) a prova escrita/objetiva conterá:



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO – COM PROVA PRÁTICA			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,20	0,40
Raciocínio Lógico	2	0,20	0,40
Conhecimentos Gerais	2	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos	14	0,20	2,80
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	-	<b>4,00</b>

6.1.1.2. Para o cargo de Nível Alfabetizado, onde não será exigida prova prática (Agente Gerais Externos) a prova escrita/objetiva conterá:

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	-	<b>10,00</b>

6.1.1.3 – Para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior Completo, que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterá:

PROVA OBJETIVA - ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Informática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	-	<b>10,00</b>

6.1.1.4. Para os cargos de Nível Superior/ cargos de **Professores Habilidosos e Não-Habilidosos**, onde haverá prova de títulos, a prova escrita/objetiva conterá:



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

PROVA OBJETIVA - NIVEL SUPERIOR - PROFESSOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,45	0,90
Raciocínio Lógico	2	0,45	0,90
Informática	2	0,45	0,90
Conhecimentos Gerais	2	0,45	0,90
Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	-	<b>9,00</b>

6.1.2 - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

6.1.3 - Para o cargo de Ensino Alfabetizado, com necessidade de realização de prova prática (Operador de Máquinas Agrícolas e Similares), à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos. Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato que realizar a prova escrita.

6.1.4 - Para o cargo de Ensino Alfabetizado sem necessidade de prova prática (Agente Serviços Gerais Externos) que não possue prova de títulos, à prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.5 - Para os cargos de Ensino Médio e Nível Superior que não possuem prova de títulos, à prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.5 - Para os cargos Nível Superior, com necessidade de realização de prova de títulos (**Professores**), à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos.

**6.1.6 - A prova será realizada no dia 30/11/2025, com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), conforme horários a seguir:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões do local da prova	07h45min
fechamento dos portões do local da prova	08h20min
início da prova objetiva	08h30min
Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local	09h00min
Término da prova objetiva	11h00min



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

6.1.7 - A abertura dos portões para a aplicação da prova escrita/objetiva dar-se-á às 07h45min e os mesmos serão fechados às 08h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.1.8 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

6.1.9 - Os locais e salas da prova objetiva e prova prática serão divulgados no dia **24/11/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

6.1.10 - A AMAUC e a Prefeitura Piratuba, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

6.1.11 - As provas escritas serão realizadas em etapa única de duas horas e trinta minutos (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.1.12 – A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

## **6.2 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA:**

6.2.1 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.

6.2.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

6.2.2.1 - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

6.2.3 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.

6.2.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.5 - O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.2.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.2.6 - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

6.2.7 - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

6.2.8 - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

6.2.9 - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

6.2.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.2.11 - O candidato que estiver concorrendo a 2 áreas de atuação, responderá a 2 (dois) cadernos de provas e 2 (dois) cartões respostas em igual período de tempo aos demais candidatos (2 horas e 30 minutos).



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

6.2.12 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.2.13 - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.2.14 - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

6.2.15 - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.2.16 - Forma correta de preencher o Cartão Resposta:

6.2.17 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.2.18 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.2.19 – Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo do Município de Piratuba (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

**6.2.20 – Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.21 - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

6.2.22 - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

6.2.23 - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo I, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

**6.2.24 - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.**

6.2.25 - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

6.2.26 - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.2.27 - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferencia e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

6.2.28 – O Município de Piratuba (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.

6.2.29 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.2.30 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;

e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

**6.3 DA PROVA DE TÍTULOS** - Obrigatória para os cargos de Professor (todas as áreas)

6.3.1 A pontuação máxima na prova de títulos será de **1,00 (um) ponto**, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

6.3.1 A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	1,00
<b>Pontuação máxima na Prova de Títulos</b>	<b>1,00 ponto</b>	

6.3.3. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

6.3.4. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados apresentados, conforme tabela do item 6.3.2.

6.3.5. Os documentos relativos a títulos deverão ser digitalizados e anexados no sistema, em formato PDF de forma legível, em arquivo único, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

6.3.5.1 - Documentos enviados de outra forma ( jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados.

6.3.5.2 - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Piratuba**  
**Processo Seletivo Nº 01/2025**

6.2.6. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

6.2.7 – Para anexo dos títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **13/10/2025 a 11/11/2025**.

6.2.8. O candidato que se inscrever para duas (2) áreas deverá anexar o documento dos títulos, em cada vaga de forma separada, ou seja, anexar o arquivo para cada área de atuação.

6.2.9. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

6.2.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

6.2.15 Não serão pontuados:

- a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura no cargo.

**6.3 – DA PROVA PRÁTICA:** Obrigatória para o cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas e Similares**:

6.3.1 – A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.3.2 – À Prova Prática será atribuída a **nota 6,0 (seis inteiros)**, sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO III do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

6.3.3 – Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

6.3.4 – A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item 6.3 acima, será realizada no dia **30/11/2025**, em local e horário a ser definido e divulgado na homologação das inscrições, conforme cronograma do edital.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

6.3.5 – Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.3.6 - Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica.

6.3.7 - O candidato para o cargo cuja exigência contenha a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e não apresentar a habilitação no momento da prova prática, não possuir ou não estiver válida, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

6.3.8 - O candidato que não estiver presente no sorteio não será autorizada a realização da prova prática e será excluído do certame.

6.3.9 - Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

6.3.10 – Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo.

6.3.10.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.

6.3.10.2 – O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

6.3.11 – O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

6.3.11.1 – O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**6.3.12 – Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

**meteorológicas, o Município de Piratuba reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.**

6.3.13 – O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita e prova de títulos no dia **19/12/2025**. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br) e <https://amauc.selecao.net.br/>.

**CAPÍTULO VII  
DA NOTA FINAL**

7.1 – A nota final do candidato será:

- a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) Para os cargos com provas objetiva e prova de títulos: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos;
- c) Para os cargos com provas objetiva e prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

**CAPÍTULO VIII  
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

8.3 – Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.4 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

8.4.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

8.4.2 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.4.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

8.4.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

8.4.5 – O candidato que apresentar maior idade.

8.4.6 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

**CAPÍTULO IX  
DOS RECURSOS**

9.1 – É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do Processo Seletivo (prova escrita, prova prática e títulos).

9.1.1 – O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piratuba, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

9.2 – Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br). , nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 05 (cinco) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 05 (cinco) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 05 (cinco) dias úteis.

9.3 – Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos.

9.4 Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

9.5 – Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

9.6 – Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

9.7 – Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.8 – Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.9 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**CAPÍTULO X  
DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

**CAPÍTULO XI  
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário
- b) Atestado de Saúde Admisional
- c) Certidão de Antecedentes Criminais
- d) Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Comprovante de Escolaridade
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional e declaração de anuidade
- g) Consulta do CPF dos dependentes
- h) Comprovante de Residência
- i) Comprovante Vacina Rubéola (obrigatório para o cargo de professor)

PC



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

- j) Declaração de Bens ou IRRF (Quem declara Imposto de Renda deve apresentar cópia da Declaração),
  - k) Declaração de não acumulação de cargos públicos
  - l) Declaração de não ter sofrido penalidades
  - m) Declaração étnico-racial
  - n) Fazer a **qualificação cadastral** no site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br) – Consulta online. Preencher os dados (nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP).
  - o) Uma foto 3 x 4 recente
  - p) Cópia Carteira de Trabalho.
  - q) Cópia Carteira Identidade (RG)
  - r) Cópia Carteira Motorista CNH (obrigatório para o cargo de motorista e Operador com categoria, conforme exigida no edital),
  - s) Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (Somente para o cargo de Motorista C,D e E)
  - t) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar
  - u) Cópia Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes
  - v) Cópia Certidão Nascimento/Casamento
  - w) Cópia CPF
  - x) Cópia Título Eleitor
- \*As fichas “**a**”, “**b**”, “**j**”, “**k**”, “**l**” e “**m**” devem ser retiradas junto à Secretaria no qual o candidato foi chamado.

11.3 - O candidato será convocado através de e-mail/whatsapp/telefone/publicação em DOM, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis;

a) ao candidato que optar em não assumir a vaga quando chamado é obrigatório o preenchimento da ficha de desistência da mesma;

11.4 - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições do Capítulo II na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

11.5. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo.

11.6 – A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

11.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (email, whatsapp, telefone) informado pelo candidato.

11.8 – O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.8.1 – A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo.

11.9. Caso o candidato seja contratado, durante a vigência do contrato não haverá alteração do mesmo quanto à escolaridade ou nova habilitação (professor).

**CAPÍTULO XII  
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO  
E DO INGRESSO NA CARREIRA**

12.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

**CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

13.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3” e 11.8, deste Edital, é exclusivamente para o ano de 2026, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 – Além do endereço de e-mail, whatsapp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Piratuba/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, whatsapp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM.

13.5 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder à convocação. A ausência de manifestação no referido prazo acarretará a sua eliminação do certame e a convocação imediata do candidato subsequente, em estrita observância à ordem de classificação do processo seletivo.

13.6 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.7 – O prazo de validade deste processo seletivo será para o ano de 2026, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.8 – A **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** coordenará e executará todas as fases deste Processo Seletivo, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

13.8 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br) e <https://amauc.selecao.net.br/>.

13.9 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

13.10 – O candidato que, por escrito, desistir do provimento da vaga será automaticamente reposicionado ao final da lista de classificação, podendo ser reconvocado caso haja necessidade.

13.11 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

13.12 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

13.13 – A Administração Municipal de Piratuba/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.14 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.7” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Piratuba/SC**, telefone (49) 3553-0078, ou na **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, telefone (49) 3482-3515 e na internet.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025**

13.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Piratuba – SC, 03 de outubro de 2025.

**VANDERLEI WEBER**

Prefeito Municipal

PCI Concursos



Estado de Santa Catarina  
Município de Piratuba  
Processo Seletivo Nº 01/2025

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	03/10/2025
Prazo para impugnação do Edital	06/10/2025 a 10/10/2025
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	13/10/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> (exclusivo via internet)	<b>13/10/2025 a 11/11/2025</b>
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	13/10/2025 a 27/10/2025
Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivamente via internet)	13/10/2025 a 11/11/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	29/10/2025
Prazo de recursos da taxa de isenção	30/10/2025 a 05/11/2025
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	06/11/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	06/11/2025
<b>Prazo final para pagamento do Boleto</b>	<b>12/11/2025</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/11/2025
Prazo para recursos das inscrições	14/11/2025 a 21/11/2025
Resposta aos recursos das inscrições	24/11/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	24/11/2025
Divulgação dos locais de prova e ensalamento	24/11/2025
<b>PROVA OBJETIVA – 08:30</b>	<b>30/11/2025</b>
<b>PROVA PRÁTICA – 13:30</b>	<b>30/11/2025</b>
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	01/12/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	02/12/2025 a 08/12/2025
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	19/12/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	22/12/2025 a 29/12/2025
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	30/12/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>	<b>30/12/2025</b>

PCI  
CONCURSOS